



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5998, de 07 de outubro de 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 27 e 40 da Lei Complementar nº 020 de 06 de maio de 2015, e artigo 34 do Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Astori Ferreira** Secretária Municipal de Finanças e a servidora **Lislainy Camatta Milleri** Secretária Municipal de Educação, para responderem como administradoras da conta referente ao CNPJ nº 62.777.410/0001-09 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5990, de 25 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 07 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.*** Data: 07/10/2025 16:37:51

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/10/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
07/10/2025 13:09:24

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07 / 10 / 20 25

SERVIDOR
Gilmar Passos
Gerente de Administração e Controle de Custos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 07 / 10 / 20 25

Marcio Fater
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 005998/2025